



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ORGÃOS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

2. MODALIDADE:

Dispensa de licitação

3. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e reparação da rede elétrica, em razão dos danos ocasionados pelo temporal ocorrido nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, compreendendo o atendimento emergencial, intervenção em 3 (três) postes, levantamento de rede de média tensão (MT), substituição de cruzeta e poda de árvore, visando restabelecer as condições de segurança e funcionamento da rede afetada.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender, em caráter emergencial, os danos ocasionados pelo temporal ocorrido nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, que atingiu o Município de Morrinhos do Sul/RS e provocou danos na rede elétrica, demandando intervenção imediata para restabelecimento das condições de segurança e funcionamento da infraestrutura afetada.

Em decorrência do evento climático, foram identificados danos envolvendo 03 (três) postes, além do levantamento da rede de média tensão (MT), necessidade de substituição de cruzeta e realização de poda de árvore que interferia na rede elétrica. A situação exigiu atendimento imediato, considerando os riscos relacionados à estrutura danificada, à rede de média tensão e à possibilidade de interrupção ou comprometimento do fornecimento de energia, bem como os riscos à segurança de servidores e da população.

Diante da ocorrência e da necessidade de intervenção imediata, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte realizou o atendimento emergencial, com a execução dos serviços necessários para correção dos danos e restabelecimento das condições adequadas da rede.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

A urgência decorrente do temporal impossibilitou a adoção do procedimento licitatório ordinário em tempo compatível com a necessidade de atendimento, sendo necessária a contratação emergencial para possibilitar a execução dos serviços de forma imediata e adequada.

Para fins de instrução e comprovação da situação apresentada, serão juntadas ao processo fotografias registradas durante a execução dos serviços, demonstrando as condições encontradas e as intervenções realizadas em decorrência dos danos provocados pelo temporal.

Assim, a contratação mostra-se necessária para atender à situação emergencial decorrente do evento climático, preservar a segurança das pessoas e do patrimônio, bem como assegurar a continuidade e o restabelecimento dos serviços públicos afetados.

5. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção e reparação da rede elétrica, em razão dos danos ocasionados pelo temporal ocorrido nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, compreendendo o atendimento emergencial, intervenção em 3 (três) postes, levantamento de rede de média tensão (MT), substituição de cruzeta e poda de árvore, visando restabelecer as condições de segurança e funcionamento da rede afetada.	Un	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os serviços objeto da presente contratação foram executados em caráter emergencial, em razão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

dos danos ocasionados pelo temporal ocorrido nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, diante da necessidade de intervenção imediata para restabelecimento das condições de segurança da rede elétrica afetada.

6.2. Os serviços realizados compreenderam a intervenção em 03 (três) postes, levantamento da rede de média tensão (MT), substituição de cruzeta e poda de árvore, conforme as condições verificadas no local e a necessidade identificada no atendimento da ocorrência.

6.3. A execução dos serviços foi realizada por empresa especializada, observando as condições técnicas e de segurança necessárias à realização das intervenções na rede elétrica.

6.4. O recebimento dos serviços será realizado pelo responsável designado pelo Município, mediante verificação da execução e conferência dos serviços realizados, observando-se as condições e características previstas na contratação.

6.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que os serviços tenham sido regularmente executados e atestados pelo fiscal do contrato.

6.6. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, bem como da documentação necessária para comprovação da regularidade da execução contratual, quando solicitada pela fiscalização.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas necessárias para sua regularização, hipótese em que o prazo para pagamento será contado a partir da efetiva regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

7.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares: Ramon Selau Carlos.

7.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Ramon Selau Carlos.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

Fagner Schardosim Carlos

Secretário Municipal de Obras, Viação e Transportes

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



Assinantes



FAGNER SCHARDOSIM CARLOS

Assinou em 30/09/2026 às 14:06:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.085.080-****.

Eu, FAGNER SCHARDOSIM CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

74R-D39-9K1-MJK